PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05705/06

Autor: BISPO FRANCISCO DE ASSIS
Data: 10/01/2000
Classif.: EDUCAÇÃO
Ementa:

Autoriza a Secretaria Municipal de Educação do Natal a fixar nas salas de aula avisos com telefones para os alunos denunciarem qualquer tipo de violência ou abuso sexual cometido contra menores e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Educação determinará aos diretores de escola da rede municipal, para que sejam afixados em todas as salas de aula o telefone do disque-denúncia contra a violência e abuso sexual infanto-juvenil.

Art. 2° - É obrigatória a afixação, dentro da sala de aula, com as devidas informações, incentive a denúncia, bem como os devidos números de telefones.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 14 de dezembro de 2005.

Rogério Marinho - Presidente
Sargento Siqueira - Primeiro Secretário
Edivan Martins - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 11/01/2006